

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
DECRETO Nº 32/2024	4
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP	4
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP	4
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP	5
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	5
DECRETO DE Nº 097 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	6
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022	6
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022.	6
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	7
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO.	7
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 052/2023	7
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 053/2023	8
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 054/2023	8
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 055/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	10
PORTARIA Nº 413/SEMAFIN - 02 DE DEZEMBRO DE 2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 006/2024	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 07/2024	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 006/2024	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 07/2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	18
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 014/2024 - SRP.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067.001/202	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	18
EXTRATO DE CONTRATO 075/2024	18
EXTRATO DE CONTRATO 076/2024	19
EXTRATO DE CONTRATO 077/2024	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	19
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2023	19
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2023	20
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021	20
DECRETO Nº 121/2024.	20
DECRETO Nº 122/2024	21
DECRETO Nº 123/2024.	21
DECRETO Nº 124/2024	21
DECRETO Nº 125/2024	21
DECRETO Nº 126/2024	21
DECRETO Nº 127/2024	22
DECRETO Nº 128/2024	22
DECRETO Nº 129/2024	22
DECRETO Nº 130/2024	22



PORTARIA Nº 267/2024	22
PORTARIA Nº 268/2024	23
PORTARIA Nº 269/2024	23
PORTARIA Nº 270/2024	23
PORTARIA Nº 271/2024	23
PORTARIA Nº 272/2024	24
PORTARIA Nº 273/2024	24
PORTARIA Nº 274/2024	24
PORTARIA Nº 275/2024	25
PORTARIA Nº 276/2024	25
PORTARIA Nº 277/2024	25
PORTARIA Nº 278/2024	25
PORTARIA Nº 279/2024	26
PORTARIA Nº 280/2024	26
PORTARIA Nº 281/2024	26
PORTARIA Nº 282/2024	26
PORTARIA Nº 283/2024	27
PORTARIA Nº 284/2024	27
PORTARIA Nº 285/2024	27
PORTARIA Nº 286/2024	27
PORTARIA Nº 287/2024	28
PORTARIA Nº 288/2024	28
PORTARIA Nº 289/2024	28
PORTARIA Nº 290/2024	28
PORTARIA Nº 291/2024	29
PORTARIA Nº 292/2024	29
PORTARIA Nº 293/2024	29
PORTARIA Nº 294/2024	29
PORTARIA Nº 295/2024	30
PORTARIA Nº 296/2024	30
PORTARIA Nº 297/2024	30
PORTARIA Nº 298/2024	30
PORTARIA Nº 299/2024	31
PORTARIA Nº 300/2024	31
PORTARIA Nº 301/2024	31
PORTARIA Nº 302/2024	31
PORTARIA Nº 303/2024	32
PORTARIA Nº 304/2024	32
RESULTADO DE HABILITADOS E INABILITADOS DO EDITAL LAB 01/2024	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	32
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 004/2024 - SEMED	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	33
PORTARIA Nº. 093, 02 DE DEZEMBRO DE 2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	33
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024	33
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	33
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024.	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024-CPL.	34
EXTRATO DE 6º ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2021.	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024.	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024.	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024.	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024.	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	35
PORTARIA Nº 1.829/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	35
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-SEMAD	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	37
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	37
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	37
AVISO DE LICITAÇÃO	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	42
AVISO DE RESULTADO	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024	42
PORTARIA Nº 077/2024-GAB, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024, ASSINADO EM 02/12/2024	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	44
LEI Nº 283, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024	44
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2024	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	49
PORTARIA Nº. 171 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	49
PORTARIA Nº. 172 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	49
PORTARIA Nº. 173 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	49
PORTARIA Nº. 174 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	50
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	50
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.**-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessórios, impressoras e equipamentos de informática com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 24.878,49 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária; 02 - PODER EXECUTIVO .10 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2117.0000 - ACÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1.660.0000. . BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sr. Igor Matos Pires - CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME. Alcântara - MA, 27 de novembro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: a68561c3e14d3553d7d3c995370ee0be

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO Nº 32/2024

DECRETO Nº 32/2024

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, INCLUINDO OS CEDIDOS A ÓRGÃOS INTERNOS E EXTERNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAME, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e eficiência na gestão de pessoal, bem como o controle e acompanhamento das atividades desempenhadas pelos servidores municipais; CONSIDERANDO que a cessão de servidores a órgãos internos e externos deve observar critérios de transparência e eficiência na administração pública; CONSIDERANDO, ainda o final de mandato e a necessidade de organização do quadro de servidores da administração;

DECRETA:

Art. 1º Todos os servidores públicos municipais ativos, independentemente do vínculo funcional, incluindo aqueles cedidos a órgãos ou entidades internas ou externas à administração municipal, deverão retornar ao órgão de origem.

Art. 2º A apresentação dos servidores cedidos deverá ocorrer no dia 02/01/2025, no Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º Para os servidores cedidos a órgãos externos, a apresentação deverá ser acompanhada de documento comprobatório da cessão, expedido pelo órgão de destino.

§ 2º A não apresentação no prazo estipulado implicará a suspensão temporária do vínculo funcional, até a regularização da situação perante o município.

Art. 3º O órgão de origem será responsável por encaminhar relatório atualizado ao setor de Recursos Humanos, especificando a situação de cada servidor, inclusive aqueles que não atenderem ao chamado para apresentação.

Art. 4º Os secretários municipais são responsáveis por assegurar que os

servidores sob sua gestão sejam devidamente informados e cumpram as determinações deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, em 02 de dezembro de 2024

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 061efa34229843e87f82a0dbcc9bb11e

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240186. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito no CNPJ nº 12.542.767/0001-21 e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, inscrita no CNPJ 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000037/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável de mesa, acondicionada em garrações de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO) para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 15.003,13 (quinze mil, três reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administrações da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.003,13. SIGNATÁRIOS: Sr. EUZÉBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador do CPF nº ***.***.373-89, pela Contratante e o Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF **,**.343-40 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 04bae65ba7183902f9890f244a078164

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240188. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.509.059.0001-63 e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, inscrita no CNPJ 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000037/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável de mesa, acondicionada em garrações de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO) para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 14.007,46 (quatorze mil, sete reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro



de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.007,46. SIGNATÁRIOS: Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***.***.543-85, pela Contratante e o Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF **.*.343-40 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 74537a7fe4417a37ccf86071ec90b068

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240189. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 11.539.374/0001-04 e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, inscrita no CNPJ 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000037/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável de mesa, acondicionada em garrações de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO) para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 7.003,73 (sete mil, três reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestões do Programa - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.003,73. SIGNATÁRIOS: Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº ***.***.203-18, pela Contratante e o Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF **.*.343-40 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 39207625deffc7b5f3c5c7e3c109639f

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240187. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 10.830.598/0001-08 e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, inscrita no CNPJ 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000037/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável de mesa, acondicionada em garrações de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO) para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 10.007,76 (dez mil, sete reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de

2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0502.123610004.2.027 Administrações da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.007,76. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF nº ***.***.121-91, pela Contratante e o Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF **.*.343-40 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a6cdca75963b233f250180c95a633573

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

DECRETO DE Nº 097 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO DE Nº 097 de 02 de dezembro de 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EM EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA AFETADAS POR ESTIAGEM, COBRADE: 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA/MDR Nº 260/2022 E PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os danos que veem sendo causados pelo "DESASTRE NATURAL DE ESTIAGEM INTENSA", prejuízos e possibilidade e exaurimento do fornecimento de água potável para as áreas rurais e urbanas do município de Bacurituba/MA, afetando diretamente todas famílias;

CONSIDERANDO os efeitos das portarias 8091/2024, do Governo Federal onde reconhece a emergência no município;

CONSIDERANDO ainda a portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022 e portaria 3646 de 20 de dezembro 2022, do MDR;

CONSIDERANDO o rigoroso período de estiagem neste ano de 2024, que tem reduzido drasticamente o nível dos rios, lagos, tanques e de seus afluentes, por conta do período prolongado de baixo registro de chuvas que está afetando a maioria dos municípios do Estado do Maranhão, principalmente a área rural;

CONSIDERANDO: Que estamos na eminência de falta de abastecimento de água para população em virtude da diminuição do nível dos rios, lagos e reservatórios, aonde há a captação da água para o abastecimento do município;

CONSIDERANDO: Que o município não possui recursos suficientes para dar assistência a todas as famílias que se encontram atingidas pelo processo de estiagem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência no município de Bacurituba MA pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), nas áreas do município em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - **COBRADE** - 1.4.1.1.0, conforme portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e portaria nº 3646 de 20 de dezembro 2022, do MDR.

Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de reabilitação das áreas afetadas e outras ações que forem necessárias.

Art. 3º - Fica Autorizado a convocação de voluntários se necessário, para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de

campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e agentes da Defesa Civil responsáveis pelas ações de ajuda nas comunidades afetadas em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para entrar nas residências nas famílias afetadas pela estiagem afim de prestar socorro ou outras decisões necessárias para determinar a pronta evacuação;

II - Se precisar, conforme a gravidade usar propriedade particular, para servir de apoio caso haja perigo iminente ao proprietário valor indenizatório, se houver dano perigo.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança concernente ao setor as áreas atingidas.

Art. 5º - Conforme as previsões contidas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/200), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades com a finalidade de beneficiar os moradores das áreas afetadas pela estiagem, além de prestação de serviços e de obras em benefícios dos locais afetados pela estiagem desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da Publicação desde decreto, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 97a7dc07f8e6ebfc192594e8cd63a5f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022. REFERENTE A Adesão à Ata de Registro de Preços 042/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022/SRP. CONTRATANTE: de um lado o **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. CONTRATADA: a empresa **J WELTON TEXEIRA VARÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.190.079/0001-85**, neste ato representada pelo Sr. **JAMES WELTON TEIXEIRA VARÃO**. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo n.º 093/2022, por mais 12 (doze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **10/11/2024 a 10/11/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Fica acrescido o valor **R\$ 130.791,05 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos)** do valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 093/2022**, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. Considerando o acréscimo deste Termo Aditivo, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 555.861,96 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e**

sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0004 2.029 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6dd4e7a23c257d9d601806271db9e30a

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **CONTRATANTE :** o **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.889.222/0001-96**, neste ato representada pelo Sr. **BENJAMYN BORGES LEAL NETO**. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo n.º 119/2022, por mais 12 (doze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **20/11/2024 a 20/11/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$ 320.237,20 (trezentos e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, do valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 119/2022**, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$ 960.711,60 (novecentos e sessenta mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)**, sendo para o exercício de **2024**, o valor de **R\$ 320.237,20 (trezentos e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa Atividade: 10 301 0004 2.032 Manut. e Func. das Atividades Laboratoriais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8b4bbe138a46f0c2bc1a87021fdd3d5f

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. CONTRATANTE: um lado o **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. CONTRATADA: **R.M.BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, neste ato representada pela Sr. **RAIMUNDA MARTINS BARBOSA**. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo n.º 035/2024, por mais 12 (doze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **07/11/2024 a 07/11/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$ 84.925,01 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo)**, do valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 035/2024**, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. Considerando o acréscimo deste Termo Aditivo de **23,95%** (vinte e três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), o valor total atualizado do contrato passa a ser **R\$ 439.374,52 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0004 2.033 Manut.

e Func. Do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 5fe686928c15ffb9cb9956d7b9339cc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 002/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de jogos e materiais pedagógicos para atendimento dos alunos das escolas com salas em tempo integral de Brejo/MA. Foi adjudicado em 02/12/2024 e Homologado em 02/12/2024 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: L. S. AMORIM COMERCIO - CPF/CNPJ: 04.618.316/0001-00, pelo valor de R\$55.367,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Brejo - MA, 02 de dezembro de 2024.

Anselmo Barbosa Mourão
Agente de Contratação

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: bb55011e4050d68cd5ae439c0040991f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa nº 002/2024**, Processo Administrativo nº **0028/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de jogos e materiais pedagógicos para atendimento dos alunos das escolas com salas em tempo integral de Brejo/MA

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
L. S. AMORIM COMERCIO - 04.618.316/0001-00	55.367,00

Brejo/MA, 02 de Dezembro de 2024.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: af3e66d140e9227fb4bdc2ea862bb0aa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa nº 002/2024**, Processo Administrativo nº **0028/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de jogos e materiais pedagógicos para atendimento dos alunos das escolas com salas em

tempo integral de Brejo/MA

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
L. S. AMORIM COMERCIO - 04.618.316/0001-00	55.367,00

Brejo/MA, 02 de Dezembro de 2024.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 68a9819190ac41eeb60c3f3cb815e3c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que A Concorrência Eletrônica em referência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, que a reabertura da sessão será dia 04 de dezembro de 2024 às 09h:00min. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal. Cedral - MA, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: e544cb5892291fb6032bd5e4fb862904

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 052/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 001/2023 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.0001/2023
OBJETO CONTRATUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Cedral-MA
VALOR CONTRATUAL R\$ 48.924,00 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 11 de abril de 2023 FINAL: 11 de abril de 2024
DADOS DO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24 Praça Governador Newton Bello, 66, Centro, Cedral, Maranhão. José Roberto Farias Gomes, CPF nº 864.906.642-91
DADOS DO CONTRATADO L. C. A. FONTES INFORMÁTICA, CNPJ nº 09.131.787/0001-03 AVENIDA AEROPORTO, 17, CENTRO, Mirinzal, Maranhão lca@gmail.com, (98) 9843-2473, Luis Claudio Abreu Fontes, CPF nº 494.102.613-68

PREÂMBULO

Aos 11 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/04/2024 até 08/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 48.924,00 (quarenta e oito mil e

novecientos e vinte e quatro reais):

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cedral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.02.00 - SEC. DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2006.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.05.00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2032.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.02.00 - GABINETE
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2004.0000 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.12.00 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO: MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA 04.122.0017.2087.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

15.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cedral - MA, 8 de abril de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
José Roberto Farias Gomes Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura	Luis Claudio Abreu Fontes CPF nº 494.102.613-68
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 809f77a16a22aa95d0d861c55bbd71e

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 053/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 001/2023 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.0001/2023
OBJETO CONTRATUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Cedral-MA
VALOR CONTRATUAL R\$ 38.778,00 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 11 de Abril de 2023 FINAL: 11 de Abril de 2024
DADOS DO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24 Avenida Mariano Vítal de Negreiros, s/n, Centro, Cedral, Maranhão. Elidene Rosa Cuba, CPF nº 449.549.993-91
DADOS DO CONTRATADO L. C. A. FONTES INFORMATICA, CNPJ nº 09.131.787/0001-03 AVENIDA AEROPORTO, 17, CENTRO, Mirinzal, Maranhão lca@gmail.com, (98) 9843-2473, Luis Claudio Abreu Fontes, CPF nº 494.102.613-68

PREÂMBULO

Aos 11 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2023 por mais (*meses*), a partir de 11/04/2023 até 11/04/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 38.778,00 ((trinta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais)), conforme descrito no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cedral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0022.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.06.00 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0043.2036.0000 - AÇÕES P/ MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0018.2017.0000 - MANUT. SECRETARIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

15.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cedral - MA, 5 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Elidene Rosa Cuba Secretaria Municipal de Educação	Luis Claudio Abreu Fontes CPF nº 494.102.613-68
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 6b38d58fe4a53139c2140f8bca038896

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 054/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 001/2023 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.0001/2023
OBJETO CONTRATUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Cedral-MA
VALOR CONTRATUAL R\$ 38.778,00 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 11 de Abril de 2023 FINAL: 11 de Abril de 2024
DADOS DO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.235.006/0001-24 José Ribamar Ewerton, S/N, Centro, Cedral, Maranhão. Tatiana Lisboa Santana, CPF nº 471.346.233-00

DADOS DO CONTRATADO L. C. A. FONTES INFORMÁTICA, CNPJ nº 09.131.787/0001-03 AVENIDA AEROPORTO, 17, CENTRO, Mirinzal, Maranhão lca@gmail.com, (98) 9843-2473, Luis Claudio Abreu Fontes, CPF nº 494.102.613-68
--

PREÂMBULO

Aos 11 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2023 por mais (meses), a partir de 11/04/2023 até 11/04/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 38.778,00 ((trinta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais)), conforme descrito no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cedral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 02.07.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0003.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0003.2044.0000 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
--

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

15.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cedral - MA, 9 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE Fátima Lisboa Santana Secretária de Saúde 077/2021	PELA CONTRATADA Luis Claudio Abreu Fontes CPF nº 494.102.613-68
TESTEMUNHAS NOME: _____	TESTEMUNHAS NOME: _____

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: fd82072e49b14cd990e6e3c632e8513a

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 055/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 001/2023 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.0001/2023
--

OBJETO CONTRATUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Cedral-MA
VALOR CONTRATUAL R\$ 28.632,00 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 11 de Abril de 2023 FINAL: 11 de Abril de 2024
DADOS DO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.235.006/0001-24 Praça Governador Newton Bello, s/n, Centro, Cedral, Maranhão. Sara Silva Carneiro, CPF nº 047.231.333-99
DADOS DO CONTRATADO L. C. A. FONTES INFORMÁTICA, CNPJ nº 09.131.787/0001-03 AVENIDA AEROPORTO, 17, CENTRO, Mirinzal, Maranhão lca@gmail.com, (98) 9843-2473, Luis Claudio Abreu Fontes, CPF nº 494.102.613-68

PREÂMBULO

Aos 11 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2023 por mais (meses), a partir de 11/04/2023 até 11/04/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 28.632,00 ((vinte e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais)), conforme descrito no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cedral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0017.2060.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.10.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO FMS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.10.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO: 08.243.0025.2064.0000 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.10.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0041.2063.0000 - MANUT. DO IGD/PAB NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.10.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0047.2062.0000 - MANUT. PROG. PROT. SOCIAL BASICA - PAIF NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
--

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

15.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cedral - MA, 8 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE Sara Silva Carneiro Secretária de Assistência Social 005/2021	PELA CONTRATADA Luis Claudio Abreu Fontes CPF nº 494.102.613-68
TESTEMUNHAS NOME: _____	TESTEMUNHAS NOME: _____

NOME: _____

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 7bd7caa084c0bcaee4dc49d3beae17b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 413/SEMAFIN - 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 413/SEMAFIN - 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 102/2024, Inexigibilidade Nº 005/2024**, que tem como objeto a Prestação de Contratação de show Tarcísio do Acordeon para comemoração de Aniversário da Cidade no Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa TA SHOWS LTDA**, com o período de vigência de: **22/11/2024 a 22/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 0b151e98ed757076e4903d1c0e6b3553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

No dia 23 do mês de outubro de 2024, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 07.070.873/0001-10, com sede administrativa localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP 65.975-000, nesta cidade de ESTREITO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Artur Azevedo, nº 37, Planalto II, representada pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria nº 001/2021, brasileira, portadora do RG nº **0168577220017** e CPF nº **032.605.723-41**, e a empresa abaixo qualificada, **Z. M. ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.692.129/0001-04**, com sede na **AV. CENTRAL, Nº 1155, CEP: 65975-00, na cidade de ESTREITO estado do MARANHÃO**, neste ato representada pelo Sr. **ZENI MONTEIRO ROCHA**, inscrita no RG sob o nº. 015114492000-6 e CFP nº 207.085.993-20, doravante denominada DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2024, Processo Administrativo nº. 02.06.096/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

A empresa DETENTORA DA ATA do item, resolvem firmar a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei Federal 14.133/21, bem como peço Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Item e preço registrado:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	75	UND	URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I MEDINDO DE 0,60 ATÉ 1,0 METRO, COMPRIMENTO E LARGURA PADRÃO.	URNAS TANABIR	R\$ 1.020,00	R\$ 76.500,00
2	25	UND	URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I MEDINDO DE 0,60 ATÉ 1,0 METRO, COMPRIMENTO E LARGURA PADRÃO. (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	URNAS TANABIR	R\$ 1.020,00	R\$ 25.500,00
3	30	UND	URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 0,60 A 1,0 METRO.	URNAS TANABIR	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00

4	75	UND	URNA SIMPLES DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, JUVENIL PADRÃO I MEDINDO DE 1,20 A 1,60 METROS.	URNAS TANABIR	R\$ 1.290,00	R\$ 96.750,00
5	25	UND	URNA SIMPLES DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, JUVENIL PADRÃO I MEDINDO DE 1,20 A 1,60 METROS. (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	URNAS TANABIR	R\$ 1.290,00	R\$ 32.250,00
6	30	UND	URNA SIMPLES, DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, JUVENIL PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 1,20 A 1,60 METROS.	URNAS TANABIR	R\$ 2.040,00	R\$ 61.200,00
7	263	UND	URNA SIMPLES DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, MEDINDO DE 1,60 A 1,90 METROS.	URNAS TANABIR	R\$ 1.900,00	R\$ 499.700,00
8	87	UND	URNA SIMPLES DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, MEDINDO DE 1,60 A 1,90 METROS. (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	URNAS TANABIR	R\$ 1.900,00	R\$ 165.300,00
9	38	UND	URNA SIMPLES, DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 1,60 A 1,90 METRO.	URNAS TANABIR	R\$ 2.340,00	R\$ 88.920,00
10	12	UND	URNA SIMPLES, DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 1,60 A 1,90 METRO. (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	URNAS TANABIR	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
11	60	UND	URNA GORDA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, RESISTENTE, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, DUAS CHAVETAS, ATE 150 KG	URNAS TANABIR	R\$ 3.020,00	R\$ 181.200,00
12	20	UND	URNA GORDA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, RESISTENTE, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, DUAS CHAVETAS, ATE 150 KG (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	URNAS TANABIR	R\$ 3.020,00	R\$ 60.400,00
13	38	UND	URNA GORDA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, RESISTENTE, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, ZINCADA, DUAS CHAVETAS, ATE 150KG.	URNAS TANABIR	R\$ 4.740,00	R\$ 180.120,00
14	12	UND	URNA GORDA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, RESISTENTE, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, ZINCADA, DUAS CHAVETAS, ATE 150KG. (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	URNAS TANABIR	R\$ 4.740,00	R\$ 56.880,00
15	50.000	KM	TRASLADO RODOVIÁRIO	SERVIÇO	R\$ 4,20	R\$ 210.000,00
16	5.000	KM	TRASLADO FLUVIAL	SERVIÇO	R\$ 7,30	R\$ 36.500,00
17	200	SERV	TANATOPRAXIA: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADÁVER PARA O VELÓRIO OU FUNERAL	SERVIÇO	R\$ 1.390,00	R\$ 278.000,00
18	300	UND	COROA DE BOTÕES DE ROSAS MEDINDO 90CM	SERVIÇO	R\$ 480,00	R\$ 144.000,00
19	300	SERV	HIGIENIZAÇÃO DO CADÁVER	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
20	225	UND	VESTES MORTUÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 445,00	R\$ 100.125,00
21	75	UND	VESTES MORTUÁRIAS (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	SERVIÇO	R\$ 445,00	R\$ 33.375,00
22	300	UND	ORNAMENTAÇÃO (FLOR, PARAMENTAÇÃO SIMPLES, E VELA)	SERVIÇO	R\$ 520,00	R\$ 156.000,00
23	50	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA PARA VELÓRIO	SERVIÇO	R\$ 990,00	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.710.300,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E DO REAJUSTE (art. 92, V)

O valor da contratação é de **R\$ 2.710.300,00 (Dois milhões, setecentos e dez mil e trezentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de maior desconto, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido do cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução dos preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21, em caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento de seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O item deverá ser entregue conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte, sendo de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o item, a suas expensas, caso o mesmo seja recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 01(um) dia.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.

Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais indicados nas autorizações de serviços (nos prédios e estabelecimentos públicos pertencentes a Administração).

O técnico deverá se deslocar até o local para a realização dos serviços.

Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao

Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/21 e alterações.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A fiscalização desta Ata de Registro será realizada pelo fiscal nomeado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito - Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estreito, estado do Maranhão, 23 de outubro de 2024.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

ZENI MONTEIRO ROCHA

Representante legal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 1f59245cdf50618f251fa47576dca0cd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024-PME. Processo Administrativo nº 02.06.096/2024. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Z. M. ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.692.129/0001-04. OBJETO - AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato,

podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.350.495,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Gestão/Unidade: 26 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Programa de Trabalho: 08.244.0052.2103 - BENEFICIOS EVENTUAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL, Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pela Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, e pela empresa a Sra. ZENI MONTEIRO ROCHA. Assinatura do contrato 23 de outubro de 2024.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: d46b4174c536ab8dfb7349a6a781cc02

Chamamento Público: MIRANDA COSTA E REIS LTDA-ME, Inscrito no CPNJ nº. 22.022.553/0001-88.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 referente à **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa:

Fornecedor: **Z. M. ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.692.129/0001-04**, no valor global de **R\$ 2.710.300,00 (Dois milhões, setecentos e dez mil e trezentos reais)**;

Estreito - Maranhão, 23 de outubro de 2024.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**;

Fornecedor: **Z. M. ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.692.129/0001-04**, no valor global de **R\$ 2.710.300,00 (Dois milhões, setecentos e dez mil e trezentos reais)**;

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito - Maranhão, 23 de outubro de 2024.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 5ded23ad7c8357e22c786db102e94407

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 006/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURAL- FESTIVAL NATALINO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc -resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (FESTIVAL NATALINO CULTURAL)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar o FESTIVAL NATALINO CULTURAL com a contratação de pessoa jurídica para executar o festival, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de e R\$ 51.377,32 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Fernando Falcão, 28 de novembro de 2024.

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 675d5e98e537f485901e91 added5ab86dd

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 07/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURAL- OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc -resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (OFICINAS CULTURAIS)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar o Oficinas Culturais com a contratação de pessoa jurídica, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público: MIRANDA COSTA E REIS LTDA-ME, Inscrito no CPNJ nº. 22.022.553/0001-88.

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de e R\$ 18.682,66 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Fernando Falcão, 28 de novembro de 2024.

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: ad58e8f8060c8dda8fed4358fb2825e6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 006/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURAL- FESTIVAL NATALINO CULTURAL DO

MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399-Lei Aldir Blanc -resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – DE FOMENTO CULTURAL (FESTIVAL NATALINO CULTURAL)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar o FESTIVAL NATALINO CULTURAL com a contratação de pessoa jurídica para executar o festival, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado preliminar do Chamamento Público: MIRANDA COSTA E REIS LTDA-ME, Inscrito no CPNJ nº. 22.022.553/0001-88.

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de e R\$ 51.377,32 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Fernando Falcão, 26 de novembro de 2024.

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 483193d240e7bdba21704de3fc6ecd4a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 07/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURAL- OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399-Lei Aldir Blanc -resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 – DE FOMENTO CULTURAL (OFICINAS CULTURAIS)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar o Oficinas Culturais com a contratação de pessoa jurídica, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado preliminar do Chamamento Público: MIRANDA COSTA E REIS LTDA-ME, Inscrito no CPNJ nº. 22.022.553/0001-88.

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de e R\$ 18.682,66 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Fernando Falcão, 26 de novembro de 2024.

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 3b9f773bd22f26cd244252fb88d61648

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 014/2024 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 014/2024 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de Veículos tipo caminhonete, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificação no Termo de Referência. Empresa: EMPORIO77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, com o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26 de novembro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2af34655e0523ab2faad1691ac616ed4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067.001/202

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **067.001/2024** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023 . **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Fortuna/MA, **CONTRATADA: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA)**, localizada na Na Av. Gov. Newton Bello, nº 135-A, Bairro Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: **11.090.487/0001-67**. **REPRESENTANTE** Ruy Gomes de Oliveira, CPF Nº 012.653.343-15, RG Nº 024416712003-4 SSP - MA. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 210.175,00 (duzentos e dez mil e cento e setenta e cinco reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 30 de agosto de 2024. **Antônio Marcos De Sousa Rocha** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a45c4eca3597646c19915a4dfe6ccb30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: ART. 75, LEI Nº 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA: ANA PATRICIA CAVALCANTE DA CRUZ 04212734370 - ME.

CNPJ: 32.036.664/0001-05.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO: Nº 075/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.808,00 (cinquenta mil, oitocentos e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 449cbf3c92c2d606d47dbc691b5c4a2f

EXTRATO DE CONTRATO 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI Nº 8.666/93.
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO F. DE SOUSA.
CNPJ: 10.189.676/0001-29.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
CONTRATO: CONTRATO Nº 076/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.440,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: b7abf3237116b7fa69bcb8e659ecfaa6

EXTRATO DE CONTRATO 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATÉRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI Nº 8.666/93.
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO F. DE SOUSA.
CNPJ: 10.189.676/0001-29.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
CONTRATO: CONTRATO Nº 077/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: a97747ed0ffd6ce792252910c847c015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA ADRIANA SANTO MATOS, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ACOMPANHAMENTO DE

DEMANDA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/MA) E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), EM ESPECIAL ATUAÇÃO JUNTO AOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DE IRREGULARIDADES, REPRESENTAÇÃO E TOMA DE CONTAS ESPECIAL, REALIZADO PARA TANTO, DEFESAS, RECURSO, DISTRIBUIÇÃO DE MEMORIAIS SEGUIDAS DE SUSTENTAÇÃO ORAL JUNTO A CORTE DE CONTAS, DEFENDENDO OS INTERESSES DO CONTRATANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA ADRIANA MATOS SOCIEDADE DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. **PAMELA NUNES DA SILVA.**

CONTRATADA: ADRIANA MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.592.616/0001-25, estabelecida na Rua Tremebés, nº 19 - Calhau - São Luís/MA, CEP: 65071-485, através de seu representante legal a Sra. ADRIANA SANTO MATOS, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 18.101 e inscrita no CPF/MF nº 013.307.513-37.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 506/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 03.005/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do Contrato nº 506/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 05/09/2024 até 04/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ECONÔMICO DE 25%
Valor total anual do contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Valor total anual acrescentado por este termo aditivo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor total mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
O Foro Eleito será o da Comarca de Itinga do Maranhão, retificando o previsto em sua Cláusula Décima Terceira, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, no art. 55, §2º, em que compete o foro da sede da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 13 de Agosto de 2024

CONTRATANTE PAMELA NUNES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	CONTRATADA ADRIANA MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA Representante
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
---	---

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2dc2f7e83c01e413d0dc0d9a70c25aa1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2023

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA. NA FORMA DAS LEIS FEDERAL Nº 12.232/2010 E Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr.ª **PAMELA NUNES DA SILVA**.

CONTRATADA: AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 05.768.493/0001-28, estabelecida na Rua 10 de Outubro, nº 815, Laranjeiras - Açailândia-MA, através de seu representante legal Sr. **JONAS LEITE DE SOUSA**, brasileiro, Diretor Executivo e Administrativo, portador do RG. nº 423367951 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 914.539.923-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 534/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 03.003/2023 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 534/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 14/11/2024 até 13/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 04 de outubro de 2024.

CONTRATANTE PAMELA NUNES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	CONTRATADA AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 27625dfe03175c52e3471623f6803d02*

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, o Sr. **JONAS MONTEIRO DE SOUSA**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezesete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 145/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 145/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 08 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO JONAS MONTEIRO DE SOUSA Secretário Municipal de Educação e Esportes	CONTRATADA SERVICE LTDA Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 73bac1780be61a7b62b4fa131596bc81*

DECRETO Nº 121/2024.

DECRETO Nº 121/2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria de Infraestrutura de Itinga do Maranhão, o Senhor **ALISSON DA SILVA MARTINS**, a partir da presente data.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, em 29 de novembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c0b847493ea2aa57320c01a38efb9a3d

DECRETO Nº 122/2024

DECRETO Nº 122/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria de Infraestrutura, o Senhor **ELIAS RODRIGUES ANDRADE**, a partir da presente data.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 83ff08c406e6341d3dfeff9c4d923373

DECRETO Nº 123/2024.

DECRETO Nº 123/2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR JURIDICO lotado na Procuradoria Geral do Município de Itinga do Maranhão, o senhor **JEOVA DE SOUSA BARROS - OAB/MA 34145** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1c607402ac9867fc6bce4704106b660c

DECRETO Nº 124/2024

DECRETO Nº 124/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Adjunta Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **MARINA MARCELA MONTEIRO OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 28f130c46b6760c258813ba900e592ca

DECRETO Nº 125/2024

DECRETO Nº 125/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021 e na Lei Municipal nº476/2023;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Públicas para Mulheres**, o(a) Senhor(a) **SIRLANDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d9d5b7c0fbe9e13b81a3c0c5c30fd7d7

DECRETO Nº 126/2024

DECRETO Nº 126/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Secretária de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora MILENA DE SOUSA OLIVEIRA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 22d80b1bf7171f8502007e6b4435fead

DECRETO Nº 127/2024

DECRETO Nº 127/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **WALBERGSON ARMINIO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e2653e4ba291c2cf35fb43a40f9e2cf5

DECRETO Nº 128/2024

DECRETO Nº 128/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR JURIDICO, lotado na Procuradoria Geral do Município, o Senhor **ADESSANDRO MARTINS DE ANDRADE JUNIOR - OAB/MA 26042** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d9d19a1bf4d191db5aa5435d8821d84a

DECRETO Nº 129/2024

DECRETO Nº 129/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Administração e Fiscalização de Cemitérios, da Secretaria de Infraestrutura, o Senhor **JEAN SOUZA PORTELA** a partir da presente data.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fe44eff17bf36bb0e31fd69dd93792b0

DECRETO Nº 130/2024

DECRETO Nº 130/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessora de Articulação Política de Itinga do Maranhão, a Senhora **GELCIANE TORRES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 54f555b6ad875299bda98790ad429be5

PORTARIA Nº 267/2024

PORTARIA Nº 267/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 425/2022 de 20 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de DIRETORA MUNICIPAL DO SETOR DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DO PROCON, lotada no Gabinete do Prefeito, a Senhora **LUENE MARA DIAS HOLANDA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f17abe616e35d63ac39d3ef1af5fd70d*

PORTARIA Nº 268/2024

PORTARIA Nº 268/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, a Senhora **FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de novembro de 2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f4eed4088a8bcbe5b32382cacf243a6f*

PORTARIA Nº 269/2024

PORTARIA Nº 269/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Seção de Agentes de Portaria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, o (a) Senhor (a) **VALDINAR LIMA PEREIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2d5e81b5925d981c41eae6c725516dd6*

PORTARIA Nº 270/2024

PORTARIA Nº 270/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de secretária da UBS Cajuapara, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **SILVIA DA SILVA CARVALHO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c8569a1a7a8b3f3289ec05886f8d1344*

PORTARIA Nº 271/2024

PORTARIA Nº 271/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de coordenador de Contratos e Convênios, lotado (a) na Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento o (a) Senhor (a) **JANE WERLE ARAUJO GARCIA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2af460f6796bacc4892b02f5eb242926

PORTARIA Nº 272/2024

PORTARIA Nº 272/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 476/2023 de 10 de agosto de 2023 - Criação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Políticas para as Mulheres, lotado(a) na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, o(a) Senhor(a) GILLIS SOUSA SAMPAIO a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: be13b3d9f7989f88ad9ed207f2ea4d4d

PORTARIA Nº 273/2024

PORTARIA Nº 273/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 476/2023 de 10 de agosto de 2023 - Criação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete de Políticas para as Mulheres, lotado(a) na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, o(a) Senhor(a) **RANIERI LAU BRITO** a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ce55d3ddac437315bb201503263c88f8

PORTARIA Nº 274/2024

PORTARIA Nº 274/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Escola de Campeões, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DIEGO REGIS DE OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seu efeito retroagirá a 01 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7e66ec297da45fa618c6c89cd91bf56d

PORTARIA Nº 275/2024

PORTARIA Nº 275/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provitmento Diretora do Departamento de Industria Comercio e Serviço lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, a Senhora **Natalia Sousa Oliveira**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6631bf177abdf0a145c3a735c2fe82f3*

PORTARIA Nº 276/2024

PORTARIA Nº 276/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provitmento em Comissão de Diretor do Departamento de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, o Senhor **LUIZ FELIPE JORGE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1907edae64e71c30a6412c3bfbdb577c*

PORTARIA Nº 277/2024

PORTARIA Nº 277/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provitmento em Comissão de Diretor de Distribuição da Merenda Escolar o Senhor **JOSÉ ARINALDO GONÇALVES DE SOUSA**, lotado na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0ebf7200ef2cbac73c3481097f57aa0d*

PORTARIA Nº 278/2024

PORTARIA Nº 278/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provitmento em Comissão de Assessor de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **PATRICIO LAURENÇO MENDES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d3849824c4cd326de69388f5fe959813*

PORTARIA Nº 279/2024

PORTARIA Nº 279/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor BRUNO LEITE DO NASCIMENTO a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5d86c8f1e78b4a982c3087288470cd83*

PORTARIA Nº 280/2024

PORTARIA Nº 280/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Articuladora do Selo Unicef, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o (a) Senhor (a) MARLENE SILVA GOMES, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2cd485e3a5b678210f15a76bd8aab95b*

PORTARIA Nº 281/2024

PORTARIA Nº 281/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de Coordenadora da SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, lotada na Secretaria de Assistência Social, o(a) Senhor(a) **ANTONIA JUÇARA DA SILVA LIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 29 de novembro de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c1e70ec4708015d40b61125ba209db22*

PORTARIA Nº 282/2024

PORTARIA Nº 282/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do Programa Criança Feliz, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o (a) Senhor (a) **MARCOS ZAPPELINI ROCHA**, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 29 de novembro de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4aad6b93ef0599cb958480ab88127e57

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7b3efda5d09df20127ab17e73c5ad545

PORTARIA Nº 283/2024

PORTARIA Nº 283/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora MARIZA NASCIMENTO PINTO, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3c4a99fdc3557f69b7d4aac8103a21ab

PORTARIA Nº 284/2024

PORTARIA Nº 284/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **CARLA FORTALEZA DOS SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PORTARIA Nº 285/2024

PORTARIA Nº 285/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Imunização, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora DENISE DE LOURDES LIMA BRITO, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6c39c23f7a30dfb8fcb0ba7d3099036d

PORTARIA Nº 286/2024

PORTARIA Nº 286/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Estratégia Saúde em Família da Zona Rural, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MARIA DE JESUS PEREIRA DE BRITO**, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b8ebc98256c2f1bb9d0f8d624973c2d5

PORTARIA Nº 287/2024

PORTARIA Nº 287/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da UBS SÃO FRANCISCO, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, Senhor **MARIO AMERICO SILVA SÁ MENEZES**, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9a3108bc79eb0066029f19c111330a6f

PORTARIA Nº 288/2024

PORTARIA Nº 288/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS LEOCÁDIO REIS CARVALHO, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **NADIELE OLIVEIRA PONTES DE LIMA**, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 76798cbfc2df46bbf20b886b04dabb88

PORTARIA Nº 289/2024

PORTARIA Nº 289/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da UBS CAC lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, Senhor **REJANE DELGADO CARDOSO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7eb4fb45c45334c74c95d54c3138cfe5

PORTARIA Nº 290/2024

PORTARIA Nº 290/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 – REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **LUANA RIOS CARVALHO**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seu efeitos retroagirão a 13 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 58238783e88603fce2ff1bc962f7f9ac

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 61ae6b752555a1475862ff8218747728

PORTARIA Nº 291/2024

PORTARIA Nº 291/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS Cajuapara lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora CASSIA ALVES LIMA, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 500daa04c369b7dab1f96c2317f06031

PORTARIA Nº 292/2024

PORTARIA Nº 292/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS Dinair Gomes, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **FRANCISCA LEOSARIA DE SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PORTARIA Nº 293/2024

PORTARIA Nº 293/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Maria das Graças Pereira Luz, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JOELMA DE FATIMA NOLASCO OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: dd747de13384cab54d675f19210a1a00

PORTARIA Nº 294/2024

PORTARIA Nº 294/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Orientadora Pedagógica da Escola Municipal Raimundo Almeida Pimentel, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **REGINA CELIA MENDES RAMOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5bed1df1b6bec39793c59bbdbb83b248

PORTARIA Nº 295/2024

PORTARIA Nº 295/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Pedagógico da Quadra José Neves de Oliveira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JHONILSON SILVA BARBOSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9614fb3923444c821700a7642e76f6bf

PORTARIA Nº 296/2024

PORTARIA Nº 296/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Orientadora Pedagógica da Escola Municipal Cantinho do Saber (anexo), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **EDILENE EVANGELISTA PEREIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ae10e64d701c7c49e7a5b2adc3f10038

PORTARIA Nº 297/2024

PORTARIA Nº 297/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) pedagógica da Escola Municipal Dey Alves Pessoa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GEOVANA LEAL VIANA SOARES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 154c6494f2caf06928d6bea3a503f984

PORTARIA Nº 298/2024

PORTARIA Nº 298/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de

Diretora da Escola Municipal Raimundo Almeida Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ANGELA SANTIAGO VIEIRA MORAIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seu efeito retroagirá a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 83d195b6954b5cac8da7658a5997e69a

PORTARIA Nº 299/2024

PORTARIA Nº 299/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2022 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **IRACILDE DA SILVA SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b1e80a534e6faed90dbb062e7ce1c607

PORTARIA Nº 300/2024

PORTARIA Nº 300/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga

do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessora de Gabinete, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o (a) Senhor (a) **EDILENE ALVES MACEDO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 252 do dia 11 de novembro de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 38599f7cb702b4194d35b707849db954

PORTARIA Nº 301/2024

PORTARIA Nº 301/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da UBS SESP I, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DE SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9f22ed84fa13d91e96fd68c0c86d9af0

PORTARIA Nº 302/2024

PORTARIA Nº 302/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação e Esportes, o Senhor ARISTONILDO SANTOS DA SILVA, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0500bc3d9cacb6779f218a7de012c9b4*

PORTARIA Nº 303/2024

PORTARIA Nº 303/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ESPORTES, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação e Esportes, o Senhor JOSE RUY BENES GOMES NASCIMENTO, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4e9e685f1b732f74a62f5f095000815b*

PORTARIA Nº 304/2024

PORTARIA Nº 304/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal 030/2002 e a Lei Federal nº 8.112/90 artigos 93 § 1º;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - COLOCAR à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão da Comarca de Itinga do Maranhão, para exercer funções junto ao Fórum de Itinga do Maranhão a servidora municipal **GELCIANE TORRES DA SILVA, Professora**, com ônus para Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 03f1c34afce36b95f03b542af3e31d9b*

RESULTADO DE HABILITADOS E INABILITADOS DO EDITAL LAB 01/2024

RESULTADO DE HABILITADOS E INABILITADOS DO EDITAL LAB 01/2024

**seleção de espaços culturais
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

03 Projetos Voltados Para Espaços de Música

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO EXTRA	TOTAL
01	LUCAS SANTOS GALVÃO	ESPAÇO DE MÚSICA	HABILITADO	65	-	65
02	WANDERSON DE SOUZA MORAIS	ESPAÇO DE MÚSICA	HABILITADO	58	-	58

02 Projetos Voltados Para Espaço de Dança e Manifestações Populares

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO EXTRA	TOTAL
01	CRISLANE DA SILVA SOARES ROCHA DE CASTRO	ESPAÇO DE DANÇA E MANIFESTAÇÕES POPULARES	HABILITADO	60	-	60
02	RONIERE DA COSTA NUNES	ESPAÇO DE DANÇA E MANIFESTAÇÕES POPULARES	HABILITADO	60	-	60

02 Projetos Voltados Para Espaços Audiovisuais

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO EXTRA	TOTAL
01	BUÇARA FILMES E PRODUÇÕES	ESPAÇO DE AUDIOVISUAL	HABILITADO	60	5 N	65
02	SAMAR DE SOUZA ALVES	ESPAÇO DE AUDIOVISUAL	HABILITADO	60	-	60

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b519cf801182b8f2d36067332ed90ad0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 004/2024 - SEMED

PREFEITURA DE JOSELÂNDIA -MASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDHOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 004/2024 -



SEMEDCHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. ORD. ALFABETIZADOR (A) CURRÍCULO ENTREVISTA TOTAL DE PONTOS CLASSIFICAÇÃO ZONA URBANA 01 Regilson de França Sousa 16.0 10.0 26.0 Classificado 02 Fábila de Souza Carneiro 11.0 10.0 21.0 Classificada 03 Jordania Ferreira Silva Costa 10.0 9.6 19.6 Classificada 04 Ana Cláudia Ribeiro Lima 7.0 9.6 16.6 Excedente 05 Wasty Suellen Santos Soares 5.5 10.0 15.5 Excedente 06 Leonardo Campos de Miranda 4.0 9.8 13.8 Excedente 07 Jocsânia Pereira Sousa 2.5 10.0 12.5 Excedente 08 Jéssica Milena Barros Noletto 1.0 7.0 8.0 Excedente ZONA RURAL 01 Leydna Ribeiro da Silva 16.0 10.0 26.0 Classificada 02 Antonia Cláudia Silva Meneses 9.0 10.0 19.0 Classificada 03 Lindalva Monteiro da Silva 7.0 9.6 16.6 Classificada 04 Maria Letícia de Andrade Anchieta 2.0 5.0 7.0 Classificada CANDIDATO (A) AUSENTE NA 2ª ETAPA (ENTREVISTA) 01 Odinéia Nascimento dos Santos 10.0 ausente - 02 Antônia Leni Oliveira Viana Sousa 4.0 ausente - -03 Izabel Cristina Coelho da Silva 3.0 ausente - -04 Francisca Arkênia Lopes dos Santos 1.0 ausente - - Joselândia-MA, 29 de novembro de 2024. Éder Amador Rodrigues Secretário Municipal de Educação Maria de Jesus dos Santos Rodrigues Gestora Local PBA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6592d3bdec306e516026824b67ce6c9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

PORTARIA Nº. 093, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

PORTARIA N.º 093, 02 DE DEZEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. EXONERAR**, a pedido, o Senhor **RAFAEL DOUGLAS TENÓRIO CARDOSO**, portador do RG. nº 2.580.957 SSP/PI do CPF nº 019.925.293-96, do Cargo Efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 02 de dezembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ca2bcd1093ffb23d6eeaf4d0d0640c0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Processo Administrativo nº 058/2024
Dispensa de Licitação nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa para modernização de iluminação de vias públicas na sede do município de Nova Colinas-MA.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços e fornecimento descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14, sediada na Avenida Contorno, nº 250, Bacaba, Balsas - MA, CEP: 65.800-00, na cidade de Balsas - Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº 207XXXXXX-X GEJSPC/MA e CPF

XXX.927.XXX-XX, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para modernização de iluminação de vias públicas na sede do município de Nova Colinas-MA, conforme Projeto Básico. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 116.659,65 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove mil e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 22 de novembro de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3e72f85c7c2df378c984740206ea6b8a

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Processo Administrativo nº 059/2024
Dispensa de Licitação nº 024/2024

OBJETO: Contratação de empresa para adequação do piso da Universidade Infantil em tempo integral Criança Esperança, localizada no Município de Nova Colinas - MA.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 10.602.975/0001-43 com sede na Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, CEP: 65805-000; foi escolhida por cota menor preço global no valor de R\$: R\$ 65.092,07 (sessenta e cinco mil. Noventa e dois reais e sete centavos), na forma do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, para adequação do piso da Universidade Infantil em tempo integral Criança Esperança, localizada neste Município, conforme Projeto Básico deste processo, a serem pago de acordo os serviços atestados pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 29 de novembro de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0e47c699d9461452b473a77068009475

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024. PROCESSO ADM. Nº 008432/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06014005000150, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a prestação de serviços de Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos



de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de dezembro de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a3ea7b866d6c66c23372bd9557c41d20

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 008633/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de dezembro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Horas Máquinas Pesadas no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de dezembro de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fd2f081daab3e38530d02dc222032396

EXTRATO DE 6º ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 6º ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002114/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física GABRIEL ALCANTARA SOUSA LEITE, brasileiro, portadora do CPF/MF nº 606.494.493-55. OBJETO: locação de imóvel para funcionar a casa de apoio da Educação Inclusiva, assim atendendo a Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 29/10/2024 a 29/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 11 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 12.122.0002 2.030 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

29/10/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 45b94238d4086cd4b16e189ab514b7de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008185/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa M E S XAVIER LTDA CNPJ/MF nº 51.766.843/0001-34. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar medicinal para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/11/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 220084ba7781193eec3967d9f149fd8a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008366/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 32.966.352/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Digitalização dos Processos Licitatórios, no Formado PDF Pesquisável, Geração dos Arquivos JSON, e Alimentação do Sistema SINC-Contrata para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 06/11/2024 e encerramento em 06/11/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; Unidade: 04 122 0002 2 004 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/11/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e8df3550a085b6d97f206a0f5527c122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008366/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 32.966.352/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada

para prestação de Serviços de Digitalização dos Processos Licitatórios, no Formado PDF Pesquisável, Geração dos Arquivos JSON, e Alimentação do Sistema SINC-Contrata para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 06/11/2024 e encerramento em 06/11/2025 e encerramento em 06/11/2025, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02 11 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12 122 0002 2 030 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/11/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7ffca26d4f4d054f7b5e5fe85c006b73

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008366/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 32.966.352/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Digitalização dos Processos Licitatórios, no Formado PDF Pesquisável, Geração dos Arquivos JSON, e Alimentação do Sistema SINC-Contrata para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 06/11/2024 e encerramento em 06/11/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02 13 Secretaria Municipal de Saúde, 10 122 0002 2 050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/11/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c6f7cbfdaf68cf6b2e8aaddf6c2e26e16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008366/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 32.966.352/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Digitalização dos Processos Licitatórios, no Formado PDF Pesquisável, Geração dos Arquivos JSON, e Alimentação do Sistema SINC-Contrata para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 06/11/2024 e encerramento em 06/11/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02 15 Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 122 0002 2 070

Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/11/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8214fc4b5cdd62b07f9ac16c0cedd071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1.829/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.829/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Adjunto do Secretário de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, Nomeado ao cargo de "Adjunto do Secretário de Turismo" vinculado à Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, o senhor, Patrick Pereira de Araújo, inscrito no CPF: 950.493.553-20 e RG: 1159464992 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 99b558359da1f165b4b56bf499c04a33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-SEMAD

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 38/2024, referente ao contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, referentes ao gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, comissionados, pensionistas ou qualquer outra forma de vínculo remuneratório existente ou que venha a ser mantido com o Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 021/2024-SEMAD, em favor da licitante abaixo por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo

com o critério de julgamento, a que apresentou a melhor proposta: BANCO BRADESCO S/A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12) Item: 1. Valor: R\$ 315.000,00. Penalva/MA, 02 de dezembro de 2024. Ronildo Campos Silva/Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: cc9c0bc41866119cd24399d9d9612c34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024

CONTRATADA: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 43.722.532/0001-45. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ nº 30.906.487/0001-37. Objeto: Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Pov. Sapucaial zona rural do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 605.969,27 (Seiscentos e Cinco mil, Novecentos e sessenta e nove e reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Novembro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Novembro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6260b77d4af9b6fe362d8f6174767956

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024

CONTRATADA: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ nº 30.906.487/0001-37. Objeto: Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário na Praça do Farol no Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 489.672,95 (Quatrocentos e Oitenta e Nove mil, Seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Novembro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Novembro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5a3d4ff04b3422795c23cf272ead7950

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024

CONTRATADA: PROJECT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.662.384/0001-10. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), CNPJ nº 06.124.739/0001-91. Objeto: Retomada

da obra ID nº 1015387 espaço educativo de 02 salas de aula, padrão FNDE, do Povoado Recanto Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 400.635,50 (Quatrocentos mil, Seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Novembro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0030 1.008 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 1 E 2 SALAS/AULA ZONA RURAL 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 25 de Novembro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 985032c9a1a5b49b3a331050ca44f143

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024

CONTRATADA: SD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.225.807/0001-59. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), CNPJ nº 06.124.739/0001-91. Objeto: Retomada da obra ID nº 1015488 espaço educativo de 04 salas de aula, padrão FNDE, do Povoado Boa Hora, município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 950.647,14 (Novecentos e Cinquenta mil, Seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Novembro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0030 1.010 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 4 E 6 SALAS C QUADRA NAS ZONAS RURAL/URBANA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 25 de Novembro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ce8145897bd6d82712358fec6ef77f13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento 'Novembro Azul' de interesse do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 8.162,80 (Oito Mil, Cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Novembro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 25 de Novembro de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4fa8851a05a19b12ec5add4261fb8bf8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do evento alusivo a formação dos professores entre os dias 05 e 06 de Dezembro para atender as demandas da rede municipal de ensino de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 37.157,09 (Trinta e Sete mil, Cento e cinquenta e sete reais e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Novembro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 25 de Novembro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8748fb2c2a2607a30f98efc5485698af

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para realização dos Festejos de Santa Luzia 2024 no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 20.268,13 (Vinte mil, Duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Novembro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. 13 392 0009 2.110 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 25 de Novembro de 2024. Welson Andrade Pereira - Secretário Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	062/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVÉS DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012 E Nº 201405710), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NE
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 314.390,76 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

PREÂMBULO

Aos 28 de Novembro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5784956fd7da787be850f21df1257c9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.30.05/2022-PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL/PMR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pela Senhora **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO RODRIGUES DOS REIS. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação** de prazo de vigência e **execução em mais 04 (quatro) meses**, contados a partir de **01/12/2024** a **01/04/2025**, do Contrato Administrativo nº **501/2022**, nos termos do art. 57, § 1.º, II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação Função: 27. Sbfunção: 812 Programa: 0721. Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-035 27.812.0721.1-035 - Construção, reforma e adequação de módulos esportivos Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 74d71042de6b9932c305b640cba1f5c7



A. C. PEREIRA DE SOUSA | 12.255.207/0001-96

Total de Itens: 91 | Valor Total: R\$ 274.546,78 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - GA1)	-	UNIDADE	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
2	GIRA-GIRA OU CARROSEL- CR (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CR)	-	UNIDADE	1	R\$ 1.756,00	R\$ 1.756,00
3	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TL)	-	UNIDADE	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
5	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
6	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
7	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CJC-01)	-	UNIDADE	10	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
8	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
9	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CJA-01)	-	UNIDADE	12	R\$ 698,00	R\$ 8.376,00
10	ARMARIO ALTO EM AçO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 895,00	R\$ 2.685,00
11	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CS)	-	UNIDADE	1	R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
12	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	4	R\$ 2.005,00	R\$ 8.020,00
13	BERÇO COM COLCHA0 - BÇ1 (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BC1)	-	UNIDADE	7	R\$ 843,00	R\$ 5.901,00
14	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - BI (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	8	R\$ 1.299,00	R\$ 10.392,00
16	ESCORREGADOR COM RAMP A E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) para crianças com idade de 9 meses a 2 anos.(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ES1)	-	UNIDADE	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
17	MESA DE REUNIÃO - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 849,00	R\$ 849,00
18	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 549,00	R\$ 1.647,00
19	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
20	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CJP-01)	-	UNIDADE	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
21	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CJA-03)	-	UNIDADE	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
22	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
23	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 1.233,00	R\$ 3.699,00
26	FOGA0 INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FG1)	-	UNIDADE	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
27	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00



29	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - LV)	-	UNIDADE	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
30	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L- LQ2 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
33	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
34	FORNO DE MICROONDAS 30L -MI (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
35	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
37	APARELHO DE AR CÔNDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S- AR3(PROINFÂNCIA) Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	-	UNIDADE	2	R\$ 2.299,00	R\$ 4.598,00
38	ESPRESSOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - EP)	-	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
41	SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 BOCAS - CO (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
42	APARELHO DE AR CÔNDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S- AR2 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 3.290,00	R\$ 6.580,00
43	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
44	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 6.278,00	R\$ 6.278,00
45	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CS)	-	UNIDADE	1	R\$ 2.179,00	R\$ 2.179,00
46	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	-	UNIDADE	1	R\$ 1.234,00	R\$ 1.234,00
47	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
48	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CR)	-	UNIDADE	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
49	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
50	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
51	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	24	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
52	LIXEIRA SOL COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
53	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
54	MESA INDIVIDUAL- CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
55	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 247,63	R\$ 495,26
56	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
57	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	16	R\$ 129,00	R\$ 2.064,00
58	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	-	UNIDADE	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
59	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	-	UNIDADE	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
60	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	4	R\$ 344,00	R\$ 1.376,00
61	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - BI (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	8	R\$ 1.050,00	R\$ 8.400,00



62	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
63	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
64	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - C03 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
65	QUADRO BRANCO 0,90 XI ,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	4	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
66	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L- CL (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
67	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	-	UNIDADE	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
68	GANGORRA DE POLIETILENO-3 LUGARES-GA(MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - GA2)	-	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
69	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TL)	-	UNIDADE	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
70	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
71	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
72	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
73	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) para crianças a partir de 3 anos.(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ES2)	-	UNIDADE	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
74	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L-LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
75	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
76	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) " TAI (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
77	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO) - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BC1)	-	UNIDADE	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
78	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL- C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
79	MESA DE TRABALHO - M6	-	UNIDADE	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
80	SOFA 02 LUGARES - SF1	-	UNIDADE	2	R\$ 949,00	R\$ 1.898,00
81	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	4	R\$ 501,00	R\$ 2.004,00
82	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BA)	-	UNIDADE	1	R\$ 2.392,00	R\$ 2.392,00
83	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL- EP (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - EP)	-	UNIDADE	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
84	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
85	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
86	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
87	COIFA INDUSTRIALDE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA) (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
88	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
91	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - BB1)	-	UNIDADE	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
92	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	-	UNIDADE	2	R\$ 2.901,27	R\$ 5.802,54
95	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 317,49	R\$ 634,98

97	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L- RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 1.965,00	R\$ 1.965,00
98	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 1.099,00	R\$ 3.297,00
99	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
100	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L- RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 4.450,00	R\$ 8.900,00
102	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
103	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELOS SPLIT HIGH WALL 30.000 BTUS	-	UNIDADE	1	R\$ 8.450,00	R\$ 8.450,00
106	FREEZER 420 L HORIZONTAL- FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
109	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	8	R\$ 302,00	R\$ 2.416,00
Total Geral					R\$ 274.546,78	

E S NEVES COMERCIO LTDA | 17.929.788/0001-18

Total de Itens: 4 | Valor Total: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
24	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
31	GELADERA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE-RF2 (PROINFÂNCIA)Geladeira de uso doméstico frostfree 300L - linha branca - (RF2)	-	UNIDADE	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
40	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
90	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- 8L- LU (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Total Geral					R\$ 19.100,00	

HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 11.344.899/0001-86

Total de Itens: 10 | Valor Total: R\$ 20.743,98 (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
15	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 2.398,00	R\$ 4.796,00
36	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
39	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
89	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
94	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
96	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	4	R\$ 998,00	R\$ 3.992,00
101	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
104	MICROONDAS 27 L- MI (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	2	R\$ 854,99	R\$ 1.709,98
105	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)(VER DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FG1)	-	UNIDADE	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
108	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	-	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Total Geral					R\$ 20.743,98	

Total Geral **R\$ 314.390,76**

Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de novembro de 2024

Sebastiana de Kassia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
012/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d337813f3eed293426c72eab0fd14e0b



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **16 de dezembro de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 02 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 513017f87f5f3dd998e3595de6550c19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Nº 016/2024, que teve como objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para atender as diversas Secretarias deste Município**, com critério de julgamento de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Proposta do Licitante vencedor: **M. K. TRANSPORTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38, no valor global de **R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 02 de dezembro de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a49410621c8ae39a85a6be70cf51bf2f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA
CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.292.364/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução serviços de reforma e ampliação na Escola Municipal Gonçalves Dias no Povoado Santa Tereza no Município de São Domingos do Azeitão/MA/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90015/2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 579.292,02 (quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Leia Barbosa da Silva, CPF nº 903.935.203-82

FISCAL DE CONTRATO: Jairon Ferreira Mendes, CPF nº 061.580.743-73.

FISCAL SUBSTITUTA: Maria Dilma Bezerra da Cunha Ferreira, CPF Nº 006.613.263-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.361.04.1.003 Constr. Ampl. Reforma, Equip. Predios Escolares
4490.51.00 Obras e Instalacoes
Ficha 111

Tipo FR 1540 - Fontes: 01.01.000000
Tipo FR 1570 - Fontes: 01.22.000054
Tipo FR 1569 - Fontes: 01.15.000053

05.12.12.361.04.1.003 Constr. Ampl. Reforma, Equip. Predios Escolares
4490.51.00 Obras e Instalacoes
Ficha 504

Tipo FR 1599 - Fontes: 01.05.000018
Tipo FR 1599 - Fontes: 01.19.000000
Tipo FR 1543 - Fontes: 01.05.000017

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E WELTON GOMES LEAL (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 66fb414678eb2b7ba1fcfa622443ae33

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA

CONTRATADA: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.172.382/0004-22.

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de serviço, que tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90015/2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável

VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Gardenia Sousa, CPF nº 039.327.973-10.

FISCAL DE CONTRATO: Valeria Nascimento Barros, CPF nº 053.975.243-60.

FISCAL SUBSTITUTA: Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, CPF Nº 004.276.643-57.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.05 Saude para Todos
03.10.10.301.05.1.020 Aquisicao de Veiculos para Area da Saude
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 340
Tipo FR 1501
Fontes: 01.00.000000
Tipo FR 1601
Fontes: 01.14.000002
Tipo FR 1631
Fontes: 01.23.000054
Tipo FR 1631
Fontes: 01.23.000055

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: fb6c245cf49b739db5b0fa59d06fe8b3

PORTARIA Nº 077/2024-GAB, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 077/2024-GAB, de 02 de dezembro de 2024

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO a pedido, de servidor público comissionado, do cargo de Diretora de Departamento, no Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **Lorena Marques Porto**, Portaria de Nomeação: 025/2024-GAB de 07 de março de 2024, Diretora de Departamento, requereu a sua exoneração do cargo comissionado que exercia neste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a servidora pública comissionada, **LORENA MARQUES PORTO**, CPF nº 117.433.124-07, do cargo de Diretora de Departamento do Município de São Domingos do Azeitão-

MA;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 02 de dezembro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ac692702112a4315253e4e37a37d3efd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024, ASSINADO EM 02/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024, assinado em 02/12/2024. Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 071/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência Inicial: 02 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b82c322d996f249ceaa538451a9ed1b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

O Secretario Municipal de Governo e planejamento de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024 e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório a empresa: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.616.435/0001-72**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Valor Global. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço Valor Global.

São João do Paraíso - MA, 02 de dezembro 2024.
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 576524f93630e9b4c4ac7320a4e23363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

LEI Nº 283, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 283, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025, no valor global de R\$ 138.830.000,00 (*Cento e Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Reais*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 138.830.000,00 (*Cento e Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Reais*) cujas receitas estimadas para o exercício 2025 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

Parágrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOURO 91.695.769,00

1 - RECEITAS CORRENTES 81.015.769,00

1.1 - Receita Tributária 9.165.000,00

1.2 - Receita de Contribuições 1.300.000,00

1.3 - Receita Patrimonial 128.200,00

1.4 - Receita Agropecuária 0,00

1.5 - Receita Industrial 0,00

1.6 - Receita de Serviços 1.800,00

1.7 - Transferências Correntes 70.355.769,00

1.9 - Outras Receitas Correntes 65.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 10.680.000,00

2.1 - Operações de Crédito 0,00

2.2 - Alienações de Bens 0,00

- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 10.680.000,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 59.004.231,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (11.870.000,00)

RECEITAS TOTAL 138.830.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 138.830.000,00 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Reais), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 103.645.000,00 (Cento e Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 35.185.000,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 68.915.000,00

- 1 - DESPESAS CORRENTES 44.955.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 22.760.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 1.200.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 69.915.000,00

- 15 - FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 34.730.000,00
- 13 - FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 31.000.000,00
- 14 - FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 4.185.000,00

DESPESA TOTAL 138.830.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS - CM 4.200.000,00
- 02.10 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GAB 1.380.000,00
- 03.10 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP. 6.970.000,00
- 05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA 6.560.000,00
- 06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEA 2.810.000,00
- 07.10 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE - SEINFR 18.570.000,00
- 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE 12.640.000,00
- 11.15 - FUNDEB 4.730.000,00
- 12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 190.000,00
- 13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN 5.480.000,00
- 14.10 - SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO - SECUT 2.825.000,00
- 15.10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEMEL 1.600.000,00
- 17.10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT 2.990.000,00
- 18.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 950.000,00
- 19.10 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM 180.000,00
- 20.10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 180.000,00

21.10 - SECRETARIA DA MULHER 190.000,00
23.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 31.000.000,00
24.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 4.185.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.200.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 138.830.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (*Cinquenta Por Cento*) sobre o total da despesa nela fixada.

Parágrafo único - excetuando-se do percentual estabelecido no caput deste artigo, as alterações feitas por transposições e remanejamento, entre Órgãos, categorias de programação, e entre Unidade(s) Orçamentária(s), criando se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos cujo objetivo seja criar soluções para possibilitar a correta aplicação desses instrumentos de movimentação de recursos orçamentários e financeiros, na conformidade com o Art. 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2025.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, 29 de novembro de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 283, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025, no valor global de R\$ 138.830.000,00 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 138.830.000,00 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Reais) cujas receitas estimadas para o exercício 2025 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

Parágrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOURO 91.695.769,00

1 - RECEITAS CORRENTES 81.015.769,00

1.1 - Receita Tributária 9.165.000,00

1.2 - Receita de Contribuições 1.300.000,00

1.3 - Receita Patrimonial 128.200,00

1.4 - Receita Agropecuária 0,00

1.5 - Receita Industrial 0,00

1.6 - Receita de Serviços 1.800,00

1.7 - Transferências Correntes 70.355.769,00

1.9 - Outras Receitas Correntes 65.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 10.680.000,00

2.1 - Operações de Crédito 0,00

2.2 - Alienações de Bens 0,00

2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00

2.4 - Transferências de Capital 10.680.000,00

2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 59.004.231,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (11.870.000,00)

RECEITAS TOTAL 138.830.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 138.830.000,00 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Reais), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 103.645.000,00 (Cento e Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 35.185.000,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOIRO 68.915.000,00

- 1 - DESPESAS CORRENTES 44.955.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 22.760.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 1.200.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 69.915.000,00

- 15 - FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 34.730.000,00
- 13 - FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 31.000.000,00
- 14 - FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 4.185.000,00

DESPESA TOTAL 138.830.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS - CM 4.200.000,00
- 02.10 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GAB 1.380.000,00
- 03.10 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP. 6.970.000,00
- 05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA 6.560.000,00
- 06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEA 2.810.000,00
- 07.10 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE - SEINFR 18.570.000,00
- 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE 12.640.000,00
- 11.15 - FUNDEB 4.730.000,00
- 12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 190.000,00
- 13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN 5.480.000,00
- 14.10 - SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO - SECUT 2.825.000,00
- 15.10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEMEL 1.600.000,00
- 17.10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT 2.990.000,00
- 18.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 950.000,00
- 19.10 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM 180.000,00
- 20.10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 180.000,00
- 21.10 - SECRETARIA DA MULHER 190.000,00
- 23.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 31.000.000,00
- 24.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 4.185.000,00
- 99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.200.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 138.830.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (*Cinquenta Por Cento*) sobre o total da despesa nela fixada.

Parágrafo único - excetuando-se do percentual estabelecido no caput deste artigo, as alterações feitas por transposições e remanejamento, entre Órgãos, categorias de programação, e entre Unidade(s) Orçamentária(s), criando se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos cujo objetivo seja criar soluções para possibilitar a correta aplicação desses instrumentos de movimentação de recursos orçamentários e financeiros, na conformidade com o Art. 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2025.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, 29 de novembro de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 8728e59464a359c7bcbc98cae8d6b93a

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para reforma e modernização do ginásio de esportes no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas).

DATA DA SESSÃO: 20/12/2024

HORÁRIO: 09h00min (nove horas), horário de Brasília (DF).

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 930745/2022/MCIDADANIA/CAIXA

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>** ; no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**; onde poderão ser consultados gratuitamente. **Mais informações** poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 03 de dezembro de 2024.

Glória Maria Aguiar Costa
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6713e074515c62ba6e56c338104a08bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 171 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 171 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Administração do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Exoneração o senhor **ELIENAI SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 026472182003-4, inscrito no CPF nº 063.224.863-73, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**

DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 0fc49bfa19aac6069f007728ae07682e

PORTARIA Nº. 172 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 172 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **ELIENAI SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 026472182003-4 e inscrito no CPF Nº. 063.224.863-73 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: ca2fc447476d2238cbb46c6aa2f3cbfb

PORTARIA Nº. 173 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 173 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Controlador Interno do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Exoneração o senhor **LAILTON AZEVEDO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 021739752002-9 e inscrito no

CPF Nº. 021.457.033-90 do Cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**

Código identificador: a820ba3d9d8dd5effccf1d95a01b1c5d

PORTARIA Nº. 174 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 174 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **LAILTON AZEVEDO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 021739752002-9 e inscrito no CPF Nº. 021.457.033-90 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**

Código identificador: 6c31edf6331e4c95f79a07775577f984

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024, IN nº 073/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia **12 de dezembro de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**, para **Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de uma Ambulância de tipo A para simples remoção de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 18 de novembro de 2024. Alessandro Abreu Soares. Secretário

Municipal de Saúde.

Publicado por: **IGOR RIBEIRO SANTOS**

Código identificador: 841694f19c9caf82074c6e8263154fb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA**, situada na Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro, Timbiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.424.618/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO BORBA LIMA**, portador da cédula de identidade nº. 60323832016-4, SSP/MA, CPF nº. 238.000.973-20, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº. 32/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, RETIDOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO**, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e", resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90**, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-022, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n. 11.338. Serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de **R\$ 0,17 (dezesete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real)** efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. Timbiras - MA, 24 de outubro de 2024. **ANTÔNIO BORBA LIMA** - Prefeito Municipal de Timbiras/MA.

Publicado por: **NEILA MELO BEZERRA**

Código identificador: 9be9946f62e8f7d20ea5a5a54d62c375

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 15/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades do fundeb do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 04/11/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 150.175,00 (cento cinquenta mil cento setenta cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.1003.1028.0000.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 04/11/2024.

Publicado por: **JOÃO VITOR LOBO SILVA**

Código identificador: 53bd06799877a8105b7a04f9aeb54aad



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br